



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parauapebas, 15 de março de 2017.

Ofício nº 068/2017

Exmo. Sr.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Parauapebas – PA

Nesta



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a esta Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pelo artigo 53, inciso V, c/c artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei Complementar, que autoriza o poder executivo municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, no Município de Parauapebas, e dá outras providências, para votação e aprovação nos termos regimentais desta Casa.

Solicitamos a V. Ex^a. que seja atribuído ao Projeto de Lei, o regime de tramitação de URGÊNCIA, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

